

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2015 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2014

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

| 1. | Fonte | Pagadora | Pessoa | Jurídica |
|----|-------|----------|--------|----------|
|----|-------|----------|--------|----------|

| CNPJ | Nome empresarial |
|--------------------|-------------------------------|
| 02.344.518/0001-78 | REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA |

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

| | CPF | 093.395.568-52 | Nome completo ELIAS SERAFIM PEREIRA RAMOS | |
|-------------------------------------|------------------------|----------------|---|--|
| П | Natureza do rendimento | | | |
| Rendimentos do trabalho assalariado | | | lariado | |

| 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | Valores em reais |
|---|------------------|
| 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) | 170.608,27 |
| 2. Contribuição previdenciária oficial | 5.795,04 |
| 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) | 0,00 |
| 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) | 0,00 |

| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte | 32.101,33 |
|---|------------------|
| 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis | Valores em reais |
| 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) | 0,00 |
| 2. Diárias e ajudas de custo | 0,00 |
| 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |
| 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) | 0,00 |
| 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados | 0,00 |
| 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho | 0,00 |
| 7. Outros Abono pecuniário, REND. ISENTOS | 9.456,33 |

| 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) | Valores em reais |
|---|------------------|
| 1. Décimo terceiro salário | 10.350,11 |
| 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário | 2.786,38 |
| 3. Outros | 0,00 |

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)

| 6.1 Número do processo: | Quantidade de meses | 0,0 | |
|--|--------------------------------|---------------|------------------|
| Natureza do rendimento: | | | Valores em reais |
| Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) | | | 0,00 |
| 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial | | | 0,00 |
| 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial | | | 0, 00 |
| 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) | | | 0,00 |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte | | | 0,00 |
| 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave serviço | ou aposentadoria ou reforma po | r acidente em | 0, 00 |

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Fisica Exercício de 2015 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2014

7. Informações Complementares

Rendimentos isentos outros:

- Abono pecuniário: R\$ 7.108,27

Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro 3 e/ou linha 03, quadro 05:

8. Responsável pelas informações

| Nome Dorival Sciola Filho | Data 20/02/2015 | Assinatura |
|------------------------------|-----------------|------------|
|------------------------------|-----------------|------------|

Aprov ado pela IN RFB nº 1.215, de 15 de dezembro de 2011.